



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2012 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA GESTÃO E CIA CONSULTORIA E ESTÁGIOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.821/2024, de 08 de fevereiro de 2024,

### DECRETO

**Art. 1º** - Altera o caput do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.147/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a empresa Gestão e Cia Consultoria e Estágios, objetivando a realização de estágios de complementação educacional para estudantes de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dá outras providências”, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 3.º O Poder Executivo poderá dispor de 20 estagiários, que serão distribuídos em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação de estagiário, conforme dispõe o artigo 1º, §2º, da Lei Federal nº 11.788/2008.”**

**Art. 2º** - Os demais artigos da Lei Municipal permanecem inalterados.





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

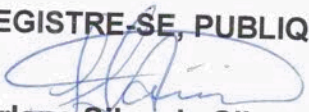
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.

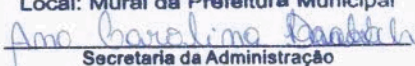
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**Sirlane Silva da Silva**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 08/02/24 a 23/02/24  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração